

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que bens inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia; Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população; e ainda, considerando o Decreto Municipal nº 65, de 09 de setembro de 2022, que declarou como inservíveis para uso da Administração Pública Municipal os bens móveis, a Administração Municipal decidiu pela alienação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anuais do Município de Planalto/RS, no entanto, está prevista na Lei Orgânica Municipal a alienação dos bens móveis por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Os bens a serem leiloados se encontraram relacionados no Anexo I - Descrição Detalhada do Item, Quantidade, Valor Unitário e Valor Total. Os preços foram avaliados por comissão de avaliação do Município nomeada pela Portaria nº 332, de 23 de setembro de 2025, a fim de que, se fizesse uma análise completa da situação de cada bem a ser leilado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, realizar o desfazimento desses bens. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de avaliação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BENS	ANO/MOD.	VALOR
1	Chevrolet Spin 1.8L AT Premier	2020/2020	R\$ 39.000,00
2	Fiat Ducato Engesigmic	2018/2018	R\$ 72.450,00
3	Retroescavadeira JCB 3C	2012	R\$ 64.000,00
4	Motoniveladora Case 845B	2013	R\$ 160.000,00
5	Tanque Reservatório Vertical em Aço Inox		R\$ 6.500,00
6	Reservatório em Aço Inox Recinox MR.TRV 5.000 L	2001	R\$ 7.500,00
7	Reservatório em Aço Inox Recinox	2003	R\$ 7.500,00

8	Reservatório em Aço Inox Recinox MR.TRV 5.000 L	2001	R\$ 7.500,00
9	Perfurador de Solo Usado		R\$ 1.500,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 365.950,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar previa avaliação do estado de conservação.

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Planalto/RS, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s)referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Planalto/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Planalto/RS, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Planalto/RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Planalto/RS qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada

Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da homologação, em horário de expediente (das 8 horas às 11 horas da

manhã e das 13 horas às 17 horas da tarde), mediante apresentação dos documentos de quitação total.

O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para facilitar o interesse de disputa do leilão, que contempla o maior lance ofertado por cada item, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A utilização de plataforma eletrônica para realização do leilão promoverá a divulgação e participação de todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores fiscais do presente processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação correlata é o CONTRATO Nº 080/2026, celebrado entre a ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, e o Município de Planalto/RS, para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNECERÁ RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não há impactos ambientais nesta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de alienação de bens inservíveis para a administração municipal. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato leilão de maior lance por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município.

Planalto/RS, 11 de agosto de 2026.

CLAIRE PATRÍCIA ZANELLA
Secretária Municipal da Administração